

## Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406, Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000 Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959 e-mail: ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

## **PORTARIA Nº 025/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

**RESOLVE:** 

Art. 1º - <u>APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE</u>, a partir de 01 de Agosto de 2019, a servidora desta municipalidade Senhora **ANAMARIA DAVID DA SILVA** — MATRÍCULA Nº 50000874— **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nível I, Referência G, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - <u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO</u>: Artigo 40 - § 1º - Inciso III — Alínea "b" da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 3º** - **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 826.01
(Oitagentas a vinta a sais rasis a um centavo)	

(Oitocentos e vinte e seis reais e um centavo)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 29 de Julho de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira Diretor Presidente